PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 559/2012.

DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO TERMO DE COMPROMISSO – TC/PAC/0943/09 CELEBRADO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 23/03/2012
Rio Crespo-RO

GERALDO NICODENUS SANVIDO JINIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, autorizada a abrir Crédito Especial no Orçamento no valor de R$ **360.824,81** (Trezentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender o Termo de Compromisso - PAC/0943/09, Celebrado entre o Município de Rio Crespo e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, cuja Codificação Institucional e Orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
08.001.15.452.0014.2011 – Execução do Sistema de Abastecimento de Agua
44 90 51 00.00 - OBRAS E INSTALACÕES 350.000,00
TOTAL R$..... 350.000,00

Art 2º Fica criado dentro da programação financeira : 08.001.15.452.0014.2011, o seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Contra Partida de Convênio

Art. 3º - Fica Suplementado o elemento de despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instações – contra Partida de Convênio no valor de.....R$ 10.824,81

Art. 4º Fica Reduzido o valor para suplentação da seguinta ficha de despesas:

05 Secretaria Municipal de Ação Social
05.001.04.244.0020.2090
44 90 52 00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.824,81
TOTAL R$..... 10.824,81

Art. 5º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Transferências Voluntárias da União, com recursos do Ministério da Saúde, através do Termo de Compromisso - PAC/0943/09, no valor de **R$** 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), e recursos próprio no valor de R$ 10.824,81(Dez Mil Oitocentos e Vinte e Qautro Reais e Oitenta e Um Centavos) com finalidade específica de ação voltada para o Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 6º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2012.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 23 de Março de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal